



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.253 DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 34.675,24 (trinta e quatro mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, autorizado pela lei nº. 3.417 de 04 de maio de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.39.00.00.1029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 34.675,24

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), no valor de R\$ 34.675,24 (trinta e quatro mil, seiscientos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal